



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2304/2002

Estima a Receita e Fixa a despesa do Município para o exercício de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Macaé, para o exercício de 2003, estima a Receita em R\$ 372.253.570,00 (trezentos e setenta e dois milhões duzentos e cinquenta e tres mil e quinhentos e setenta reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receitas Correntes		Valor (R\$)
1.1	Receita Tributária	45.915.000,00
1.2	Receita de Contribuições	189.100.000,00
1.3	Receita Patrimonial	8.304.500,00
1.4	Receita de Serviços	4.000.000,00
1.5	Transferências Correntes	123.766.000,00
1.6	Outras Receitas Correntes	15.020.470,00
Total da receita Bruta		386.105.970,00
	(-)Deduções para formação do FUNDEF	13.856.400,00
Total da receita Corrente.....		372.249.570,00
Receitas de Capital		
1.7	Alienação de Bens	2.000,00
1.8	Transferências de Capital	2.000,00
Total das Receitas de Capital		4.000,00
Total Geral da Receita		372.253.570,00

1

Publicação	0, DEBATE
Emissão N°	4859
Data	24/12/02
pág.	
S FIDOR	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que representam a composição por função e por órgão, conforme o seguinte desdobramento sintético:

DESPESAS POR FUNÇÕES

Funções	Valor (R\$)
01 Legislativa	9.236.350,00
04 Administração	77.102.000,00
08 Assistência Social.....	9.951.300,00
09 Previdência Social	16.172.000,00
10 Saúde	52.475.000,00
11 Trabalho	8.100.000,00
12 Educação	60.772.920,00
13 Cultura	3.420.000,00
15 Urbanismo	52.266.000,00
16 Habitação	2.987.000,00
17 Saneamento	35.372.000,00
18 Gestão Ambiental	2.940.000,00
19 Ciência e Tecnologia	1.312.000,00
20 Agricultura	4.010.000,00
22 Indústria	500.000,00
23 Comércio e Serviços	18.211.000,00
26 Transporte	1.570.000,00
27 Desporto e Lazer	9.856.000,00
28 Encargos Especiais	2.000.000,00
99 Reserva de Contingência	4.000.000,00
Total Geral da Despesa	372.253.570,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS

Despesas Correntes	Valor (R\$)
1. Pessoal e Encargos Sociais	107.692.650,00
3. Outras Despesas Correntes	125.800.920,00
Total das Despesas Correntes	233.493.570,00
Despesas de Capital	
4. Investimentos	107.358.000,00
5. Inversões Financeiras	25.402.000,00
6. Amortização da Dívida.....	2.000.000,00
Total das Despesas de Capital	134.760.000,00
Reserva de Contingência	4.000.000,00
Total Geral da Despesa	372.253.570,00

A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
PODER LEGISLATIVO

	Valor (R\$)
10.01 Plenário da Câmara	1.035.000,00
10.02 Secretaria da Câmara	8.321.350,00
Total das Despesas do Poder Legislativo	9.356.350,00

PODER EXECUTIVO

20.01 Gabinete do Prefeito	8.580.000,00
21.01 Gerência Municipal	7.860.000,00
22.01 Procuradoria Geral	1.664.000,00
23.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral ..	1.244.000,00
24.01 Secretaria Municipal de Comunicação Social	5.588.000,00
25.01 Secretaria Municipal de Administração.....	20.760.000,00
26.01 Secretaria Municipal de Fazenda	6.680.000,00
27.01 Secretaria Municipal de Saúde	37.110.000,00
28.01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	57.811.420,00
29.01 Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	11.436.000,00
30.01 Secretaria Municipal de Esporte E Lazer	9.856.000,00
31.01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25.700.000,00
32.01 Secretaria Municipal de Obras	91.010.000,00
33.01 Secretaria Municipal de Prom. Social e Desenv. Comunitário	6.208.000,00
34.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.120.000,00
35.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	4.010.000,00
36.01 Secretaria Municipal de Controle Interno	545.000,00
37.01 Secretaria Municipal de Interior	4.165.000,00
99.99 Reserva de Contingência	4.000.000,00
Total das Despesas do Poder Executivo.....	308.347.420,00
Total das Despesas da Administração Direta	317.703.770,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

20.02 Guarda Municipal de Macaé	9.696.000,00
20.03 Empresa Pública M. de Habitação Urb. San. e Água	1.079.000,00
25.02 Instituto de Previdência dos Servidores do M. de Macaé	13.652.000,00
27.02 Fundo Municipal de Saúde	15.365.000,00
28.02 Fundação Educacional de Macaé	2.961.500,00
28.03 Fundação Macaé de Cultura	1.770.000,00
29.02 Empresa Pública Municipal de Turismo	4.275.000,00
29.03 Instituto Macaé de Metrologia e Tecnologia	1.312.000,00
33.02 Fundação de Ação de Social	2.948.300,00
33.03 Fundo M. Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.....	320.000,00
33.04 Fundo M. Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	433.000,00
33.05 Fundo Municipal do Idoso	400.000,00
33.06 Fundo Municipal de Assistência Social	338.000,00
Total das Despesas da Administração Indireta	54.549.800,00
Total Geral das Despesas	372.253.570,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, a abrir créditos suplementares, até o limite de 50%(Cinquenta por cento) do total da despesa autorizada por esta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada grupo de natureza de despesa.

§ 1º Excluem-se desse limite, os créditos suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada grupo;

II - que visem a atender insuficiências de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo.

Art. 5º Fica o Poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades de Administração Indireta, adaptar o Orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, funções, sub-funções, categorias de programação e natureza da despesa, necessários à redistribuição dos saldos de dotações, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 6º Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:

Anexos I – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

Anexos II – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada;

Anexos III – Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino;

Anexos IV – Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida – Município;

Anexos V – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde;

Anexos VI – Base de Cálculo do Limite de Despesa do Legislativo.

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes necessários em decorrência das reformas Tributária, Fiscal, Previdenciária, Administrativa e outras medidas que interfiram na política financeira e orçamentária .

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor em 1º janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2002


Sylvio Lopes Telxeira
Prefeito